

Apostilamento n.º Segundo Termo ao Contrato 076/2023 -  
DJ/NOVACAP/2024

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
D.U Nº 076/2023 – DJ/NOVACAP**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO PARKING DF**, com sede no Setor de chácaras Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrito no CNPJ sob o nº 51.471.499/0001-56, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, formado pelas empresas: **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.581.588/0001-40, representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**; **B.M SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.466.250/0001-11, representada pelo Senhor **MARCUS BARBOSA MENDONÇA** e **TVA CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 09.366.582/0001-07, Líder do Consórcio, conforme atos constitutivos: Instrumento Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 117990117 pgs.: 1/13 itens 2.2, 5.1, 7.1.a.). Tendo em vista o que consta nos autos, amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U Nº 076/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [119886158](#)), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Distrito Federal em Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente., Brazlândia, Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, Cruzeiro, Sudoeste/Octagonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirantes, Riacho Fundo 1 e 2, Park Way, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas e Samambaia, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 26/2023-DU (Doc. SEI/GDF nº 112834761) - Lote 02. No sentido de **REAJUSTAR** os preços do do Contrato supracitado nos termos da CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS (Doc. SEI/GDF [119886158](#) pg. 04), perfazendo um acréscimo de **R\$ 170.628,67 (cento e setenta mil seiscientos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**, representando **1,31% (um virgula trinta e um por cento)** do valor contratual, conforme apresentado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF [150252240](#)) e Adendo n.º 02/2024 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB ([153986206](#)), Memória de Cálculo Reajuste (Doc. SEI/GDF 150252187), por conta do Programa de trabalho nº 15.451.6209.1110.8111 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte do Recurso 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 512/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (Doc. SEI [153717419](#)). Com o presente reajuste o valor do contrato passará de **R\$ 13.030.859,90 (treze milhões, trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** para **R\$ 13.201.488,57 (treze milhões, duzentos e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**  
**DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

**PELA CONTRATADA:**

**THIAGO DO VALLE ARAÚJO**  
**CONSÓRCIO PARKING DF**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/10/2024, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=153915327](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153915327) código CRC= **F6712F04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00112-00018768/2023-02

Doc. SEI/GDF 153915327

Criado por [allan.neiva](#), versão 4 por [allan.neiva](#) em 23/10/2024 16:31:49.